



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

CEP.: 37680-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 759 de 18 de Dezembro de 2000

“Estima a receita e fixa a despesa do município de Gonçalves para o exercício financeiro de 2001 e dá outras providências”

O povo do município de Gonçalves, por seus representantes, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício financeiro de 2001, compreendendo o orçamento fiscal referente aos poderes do município, seus órgãos e fundos.

Art. 2º - O orçamento do município de Gonçalves estima a receita em R\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais) e fixa a despesa em igual valor.

Art. 3º - As receitas serão realizadas mediante arrecadação dos tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, de acordo com os quadros anexos a esta Lei, estimados com os seguintes desdobramentos:

RECEITA	
RECEITAS CORRENTES	
Receitas tributárias	109.500,00
Receitas patrimoniais	19.700,00
Receitas de serviços	9.500,00
Transferências correntes	1.998.700,00
Outras receitas correntes	19.600,00
SUBTOTAL	2.157.000,00
SUPERAVIT ORÇAMENTO CORRENTE	4.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES
Rua Capitão Antônio Carlos, 196
Gonçalves - MG - Cep 37680-000

CONFERE COM O ORIGINAL
11 / 12 / 05
JTB



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

CEP.: 37680-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RECEITAS DE CAPITAL	
Alienação de bens	10.000,00
Transferências de capital	527.000,00
Outras receitas de capital	6.000,00
SUBTOTAL	543.000,00
DÉFICIT	4.000,00
TOTAL	2.700.000,00

Art. 4º - As despesas do município de Gonçalves serão realizadas de acordo com os seguintes desdobramentos:

DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO	
Legislativa	52.000,00
Administração e planejamento	280.000,00
Agricultura	25.000,00
Comunicações	2.000,00
Desenvolvimento regional	15.000,00
Educação e cultura	1.035.500,00
Habitação e urbanismo	184.000,00
Indústria, comércio e serviços	22.000,00
Saúde e saneamento	404.000,00
Assistência e previdência	217.500,00
Transportes	463.000,00
TOTAL	2.700.000,00

DESPESAS POR UNIDADES DE GOVERNO	
Câmara Municipal	60.000,00
Gabinete da Secretaria	364.000,00
Serviço da Fazenda	60.000,00
Serviços de Contabilidade	41.000,00
Serviços de Educação e Cultura	1.052.500,00
Serviços de Saúde e Assistência Social	417.500,00
Serviços e Obras Públicas	242.000,00
Serviços Municipais de Estradas de Rodagem	463.000,00
TOTAL	2.700.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES
Rua Capitão Antônio Carlos, 196
Gonçalves - MG - Cep 37680-000

CONFERE COM O ORIGINAL

11 / 2 / 05
[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

CEP.: 37680-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DESPESAS POR CATEGORIAS E SUBCATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES

Despesas de custeio	1.624.000,00
Transferências correntes	529.000,00
SUBTOTAL	2.153.000,00
SUPERAVIT	4.000,00

DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos	532.000,00
Transferências de capital	15.000,00
SUBTOTAL	547.000,00

TOTAL	2.700.000,00
--------------	---------------------

Art. 5º - O Executivo Municipal está autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) das dotações que se fizerem insuficientes durante a execução orçamentária de 2001, podendo, para tanto, utilizar-se de anulação parcial e/ou total de dotações, conforme dispõe o art. 43 da Lei 4320/64.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares às dotações do orçamento para o exercício 2001, podendo, para tanto, utilizar o excesso de arrecadação efetivamente realizado, até o limite de 10% (dez por cento) da receita estimada.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2001.

Gonçalves, 18 de Dezembro de 2000.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES
Rua Capitão Antônio Carlos, 196
Gonçalves - MG - Cep 37680-000

José Francisco Neto
Prefeito Municipal

CONFERE COM O ORIGINAL

11 / 07 / 05